



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SP

Assunto: **Análise Proposta 1 - MUVIE SERVIÇOS E LOCAÇÕES GERAIS LTDA**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08500.037871/2026-05**

Interessado: **MUVIE SERVIÇOS E LOCAÇÕES GERAIS LTDA**

1. Em análise à documentação apresentada, verificou-se que a licitante fundamentou a composição dos custos trabalhistas de sua proposta nas Convenções Coletivas de Trabalho do SINDEEPRES, a saber:

"Para a elaboração da presente proposta, será observado o instrumento coletivo registrado perante o Ministério do Trabalho e Emprego sob nº SP002405/2026, SP003283/2026 e SP002398/2026 celebrado entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDEEPRES, CNPJ nº 96.287.487/0001-04, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDEPRESTEM, CNPJ nº 66.662.974/0001-49(...)"

2. Contudo, a cláusula de abrangência dos referidos instrumentos exclui expressamente os trabalhadores vinculados a empresas de asseio, conservação e limpeza, conforme a seguir:

"CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

*O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) PROFISSIONAL dos trabalhadores das empresas de: a) prestação de serviços à terceiros; b) trabalho temporário; c) leitura e medição de consumo de luz, água e gás encanado; d) entrega de avisos de consumo de água, luz e gás encanado; e) colocação e administração de mão de obra. **Excetuadas de sua representação as seguintes categorias: 1) trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Higiene e Empresas de Limpeza Pública Urbana(...)"***

3. Por outro lado, a própria licitante declarou como atividade econômica preponderante:

"2. DA ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE.

(...)

CNAE: 81.21-4-00 – Limpeza em prédio e em domicílios."

4. Diante dessa aparente incompatibilidade, e considerando que o enquadramento sindical deve observar a atividade econômica preponderante da empresa, solicita-se que a licitante retifique a sua declaração.

5. Para tanto, deverá apresentar:

5.1. cópia da carta ou registro sindical que comprove a entidade sindical patronal à qual se encontra regularmente vinculada.

6. No tocante, a análise da proposta comercial e da respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências que demandam saneamento, conforme exposto a seguir:

- **Do RAT e do FAP:** Corrigir os percentuais informados na Planilha de Custos e Formação de Preços.
- **Do benefício "Prêmio Boa Permanência":** Ajustar a planilha em conformidade com o item 9.3.6.3 do Termo de Referência.
- **Da composição do Módulo 3 – Provisão para Rescisão:** Adequar as probabilidades utilizadas, de forma que os percentuais totalizem 95%, considerando que, ao término da contratação, haverá rescisão dos contratos de trabalho dos empregados alocados, devendo a provisão ser suficiente para suportar integralmente os respectivos encargos rescisórios.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Caso a licitante consiga atender às adequações solicitadas, o valor final da proposta, não poderá, em nenhuma hipótese, superar o valor do lance registrado no sistema Compras.gov.br, observada a vinculação da proposta aos valores formalizados no referido sistema.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PEREIRA ROCHA**, **Agente Administrativo(a)**, em 16/10/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMARY EMILIA DO NASCIMENTO SANTOS**, **Agente Administrativo(a)**, em 16/10/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148714539&crc=C5382DC6.
Código verificador: **148714539** e Código CRC: **C5382DC6**.